



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.148, DE 6 DE JUNHO DE 2016**

*Denomina próprio municipal: Unidade Básica Sanitária João Batista Cândido.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Unidade Básica Sanitária João Batista Cândido a unidade sanitária localizada no bairro Céu Azul.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 6 de junho de 2016,  
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito